



**INDICAÇÃO Nº 787/2022**

Divinópolis, 13 de junho de 2022.

**Exmo. Sr. Eduardo Print Junior**

**Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis**

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a necessidade de:

Realizar campanhas periódicas educativas de conscientização da população para não sujar a cidade, em consonância com o que estabelece a lei municipal n. 7173/2010.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal n. 7173/2010, que institui a campanha periódica de conscientização da população para não sujar a cidade; estabelece que as campanhas educativas serão veiculadas na mídia em geral bem como obriga as empresas responsáveis pela coleta e varrição de rua, a fazer campanhas de educação e conscientização da população para a limpeza da cidade.

Neste sentido, visando dar cumprimento à Lei Municipal n. 7173/2010 é que se faz a presente indicação.

**Lohanna França**  
**Vereadora da bancada do Partido Verde**